



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 16 / 09 / 2019

Suelen Azevedo Pereira

IPAAM
FL. N° 325
5

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 223/19

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Interessado: Thiago Nicacio de Brito					
Endereço para correspondência: BR-230, km 270, Fazenda Terra Boa, Zona Rural, Novo Aripuanã-AM.					CEP:
CNPJ/CPF: 762.298.232-68			Inscrição Estadual:		
Fone: (97) 99159-7071		Fax:		e-mail:	
Registro no IPAAM: 0704.3406		Processo nº: 4424/T/15		Município: Novo Aripuanã-AM.	
Atividade: Exploração Florestal - PMFS Maior Impacto de Exploração					
Localização da Atividade: BR-230, km 270, Fazenda Terra Boa, Zona Rural, Novo Aripuanã-AM.					
Coordenadas geográficas do FMPS:					
Ponto	LONGITUDE	LATITUDE	Ponto	LONGITUDE	LATITUDE
P-1	60° 49' 48.38" W	7° 38' 29.37" S	P-14	60° 46' 37.04" W	7° 36' 33.98" S
P-2	60° 49' 27.71" W	7° 38' 19.20" S	P-15	60° 46' 30.35" W	7° 36' 30.06" S
P-3	60° 49' 24.46" W	7° 38' 15.05" S	P-16	60° 45' 50.37" W	7° 36' 5.44" S
P-4	60° 49' 4.44" W	7° 37' 46.41" S	P-17	60° 45' 43.73" W	7° 35' 59.01" S
P-5	60° 48' 40.96" W	7° 37' 13.02" S	P-18	60° 45' 33.52" W	7° 35' 47.84" S
P-6	60° 48' 38.05" W	7° 37' 10.33" S	P-19	60° 45' 39.59" W	7° 35' 40.02" S
P-7	60° 48' 20.98" W	7° 36' 55.89" S	P-20	60° 45' 45.41" W	7° 35' 33.39" S
P-8	60° 48' 15.69" W	7° 36' 52.96" S	P-21	60° 45' 46.83" W	7° 35' 24.96" S
P-9	60° 48' 11.50" W	7° 36' 52.20" S	P-22	60° 45' 48.83" W	7° 35' 22.91" S
P-10	60° 47' 49.04" W	7° 36' 49.61" S	P-23	60° 45' 51.14" W	7° 35' 19.66" S
P-11	60° 47' 41.79" W	7° 36' 48.00" S	P-24	60° 45' 51.73" W	7° 35' 18.14" S
P-12	60° 47' 22.75" W	7° 36' 43.93" S	P-25	60° 50' 35.42" W	7° 37' 8.66" S
P-13	60° 46' 41.31" W	7° 36' 35.47" S	----	----	----
Coordenadas Geográficas da UPF :					
Ponto	LONGITUDE	LATITUDE	Ponto	LONGITUDE	LATITUDE
P-1	60° 49' 37.27" W	7° 37' 0.71" S	P-6	60° 48' 35.79" W	7° 37' 8.42" S
P-2	60° 49' 21.46" W	7° 37' 6.67" S	P-7	60° 48' 20.98" W	7° 36' 55.89" S
P-3	60° 49' 13.45" W	7° 36' 45.01" S	P-8	60° 48' 41.44" W	7° 36' 24.26" S
P-4	60° 48' 50.92" W	7° 36' 57.45" S	P-9	60° 49' 50.42" W	7° 36' 51.13" S
P-5	60° 48' 48.22" W	7° 36' 55.21" S	P-10	60° 49' 47.32" W	7° 36' 57.74" S
Datum SIRGAS 2000					

Manaus,

16 SET 2019

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 223/19

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo nº. 4424/T/15
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Esta licença autoriza a abertura de pátios somente dentro da área da Unidade de Produção Florestal – UPF a ser explorada, sendo proibida a abertura de pátios não planejados em outros locais que não os apresentados em mapa de colheita.
8. Esta licença autoriza somente a extração das espécies e volumetria nela listadas, sendo esta que permite o início da exploração e a emissão de DOF's para o transporte dos produtos de origem florestal autorizados da UPF.
9. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei nº. 5.197/67.
10. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros).
11. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente - APP, conforme estabelecido na Lei nº. 4.771/65, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.166-67/01 e Lei nº 7.803/89.
12. Fica proibido o corte da Castanheira (*Bertholletia excelsa*) e da Seringueira (*Hevea spp.*) em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal nº 5.975/06 e da Andiroba (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e Copaíba (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.044/05.
13. Fica proibida a derrubada de árvores Porta Sementes, Corte Futuro e Imunes de Corte na AMF, sendo que a constatação da exploração de indivíduos não autorizados na LO poderá implicar na suspensão desta licença.
14. Evitar a derrubada de árvores ocas, preservando os ninhaiis e abrigos da fauna.
15. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso na área.
16. Fica proibida a queima de resíduos sólidos de qualquer natureza na área do projeto.
17. Fica proibida a entrada em propriedade de terceiros e o desmate sob qualquer justificativa sem autorização dos mesmos e do órgão ambiental competente.
18. Fica proibido o desmate em áreas de múltiplo uso, antropizadas e de preservação permanente sem a autorização deste IPAAM.
19. Deverá ser dado o destino adequado aos resíduos domésticos e as embalagens dos insumos consumidos na área do projeto durante as fases Pré-exploratória, Exploratória e Pós-exploratória.
20. É proibida a exploração (corte, arraste e transporte na floresta) no período de 15 janeiro a 15 de maio, em atendimento ao Art. 14 da Resolução CONAMA 406/09.
21. Identificar a Área do Plano de Manejo Florestal com placa, conforme modelo IPAAM.
22. Materializar em campo os vértices da poligonal da área da propriedade com respectiva identificação dos seus marcos.
23. Realizar o corte de cipós, na área manejada, como medida para minimizar os impactos oriundos da atividade de exploração florestal.
24. Cumprir com as medidas de minimização dos impactos descritos no Projeto de Manejo Florestal apresentado a este Instituto.
25. Assegurar que a extração dos resíduos não implicará na abertura de trilhas de arraste adicionais.
26. Afixar e manter, junto aos tocos das árvores exploradas, plaquetas com a numeração da árvore correspondente, durante o ciclo de corte.
27. As toras em pátio deverão estar devidamente identificadas (numeração da árvore e identificação da secção correspondente por meio de plaquetas ou qualquer outro material que garanta a permanência do registro até o transporte), com vistas a possibilitar o controle por meio do rastreamento da madeira através das árvores exploradas, desde a sua localização na floresta até o seu local de desdobro.
28. Deverão constar no romaneio das toras, no mínimo, a medição, cálculo do volume (método geométrico), numeração da árvore, espécie, identificação da secção correspondente.
29. Manter atualizadas diariamente as tabelas de romaneio, apresentando-as aos órgãos ambientais competentes quando solicitadas.
30. Devem acompanhar o transporte das toras até o local de desdobro obrigatoriamente o DOF, a Nota Fiscal e o romaneio da carga.
31. Apresentar Contrato de aluguel de maquinário/equipamentos utilizados na atividade de exploração florestal no prazo de 60 (sessenta) dias após a liberação da licença.
32. Apresentar relatórios parciais de atividade para monitoramento/acompanhamento das atividades de exploração florestal desenvolvidas na UPF (semestralmente a partir da liberação da L.O.), devidamente assinados pelo responsável técnico do projeto, conforme Termo de Referência modelo IPAAM.
33. Apresentar Relatório Final das Atividades, em até 60 (sessenta) dias após o vencimento desta licença, conforme Termo de Referência Modelo IPAAM.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL
Em: 16 / 09 / 2019
Suelen Azevedo Pereira

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 223/19 fls. 02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Interessado: Thiago Nicacio de Brito		
Endereço para correspondência: BR-230, km 270, Fazenda Terra Boa, Zona Rural, Novo Aripuanã-AM.		CEP:
CNPJ/CPF: 762.298.232-68		Inscrição Estadual:
Fone: (97) 99159-7071	Fax:	e-mail:
Registro no IPAAM: 0702.3406	Processo nº: 4424/T/15	Município: Novo Aripuanã-AM
Finalidade: Autorizar a exploração florestal por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável de Maior Impacto de Exploração, em um imóvel com área total de 1.561,43ha , com área de manejo florestal de 981,9003ha , UPF(única) de 211,0039ha , com Área de Efetiva Exploração Florestal de 188,52ha , cujo volume a ser explorado é de 5.160,122 m³ .		
Pot. / Poluidor/Degradador: Pequeno	Porte: Médio	Validade: 02 Anos
Responsável Técnico pela Elaboração do PMFS: Engº. Florestal Claudio Rosas Da Silva RNP: 0411015133		
Anotação de Responsabilidade Técnica nº	ART Nº AM20180145387 chave: B7aZ3	
Responsável Técnico pela Execução do PMFS: Engº. Florestal Claudio Rosas Da Silva RNP: 0411015133		
Anotação de Responsabilidade Técnica nº	ART Nº AM20180145387 chave: B7aZ3	

DADOS DO MANEJO FLORESTAL/IMÓVEL

Área da Propriedade (ha): 1.561,43	Município: Novo Aripuanã-AM.
Área de Reserva Legal (ha): 1.033,89	Denominação do imóvel: Fazenda Terra Boa
Área de Manejo Florestal - AMF (ha): 981,9003	Transcrição/Matrícula: Certidão de inteiro Teor – de Registro de Imóveis da Comarca de Novo Aripuanã-AM, Matrícula: 2289, Livro: 2-A/19, Folhas: 0058.
Área da UPF (ha): 211,0039	Registro Imóvel: Matrícula: 2289, Livro: 2-A/19, Folhas: 0058.
AEEF (ha): 188,52	Intensidade de Exploração (m³/ha): 24,45
Volume de Madeira Autorizado (m³): 5.160,122	Número de Árvores a colher: 990
Volume de Lenha Autorizado (st):	Leste: Com Terras de José Feliciano Ramos
Limites	Norte: Com Terras Devolutas
	Sul: Com Margem Esquerda do Rio Castanho
	Oeste: Com Terras Devolutas

Manaus,

16 SET 2019

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL
Em: 16 / 09 / 2019
Suelen Azevedo Pereira

IPAAM
FL N° 327
S

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 223/19 fls. 03

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Interessado: Thiago Nicacio de Brito		
Endereço para correspondência: BR-230, km 270, Fazenda Terra Boa, Zona Rural, Novo Aripuanã-AM.		CEP:
CNPJ/CPF: 762.298.232-68		Inscrição Estadual:
Fone: (97) 99159-7071	Fax:	e-mail:
Registro no IPAAM: 0704.3406	Processo nº: 4424/T/15	Município: Novo Aripuanã-AM

EXPLORAÇÃO/VOLUME (M3/ANO)

Espécie	Nome Científico	V (m³)	Nº das árvores a exploradas	NA
Angelim	<i>Hymenolobium petraeum</i>	37,4382	1311-1332-1356-1414-1529-1563-2293-2452-2839-3003	10
Angelim-pedra	<i>Hymenolobium pulcherrimum</i>	276,9582	477-498-499-535-558-575-613-706-745-796-821-937-948-999-1115-1171-1235-1365-1404-1435-1443-1454-1467-1504-1552-1625-1762-1798-2011-2064-2136-2179-2212-2236-2260-2266-2329-2348-2437-2455-2463-2546-2659-2868-2962-3202-3271-3290-3898-3923-4020-4023-4044-4065-4111-4179	56
Arurá	<i>Otoba parvifolia</i>	230,9265	479-665-707-853-901-913-979-981-1061-1081-1114-1135-1312-1437-1473-1583-1624-1689-1705-1708-1719-1724-1801-1844-1855-1857-1863-1934-1994-2055-2073-2176-2222-2237-2283-2310-2312-2344-2606-2665-2725-2726-2802-2881-2987-3133-3164-3260-3270-3288-3439-3560-3727-3826-4006-4009-4010-4037-4050	59
Bandarra	<i>Parkia paraensis</i>	212,7771	1333-1368-1451-1544-1548-1598-1611-1645-1687-1732-1775-1850-1894-2005-2159-2477-3022-3123-3128-3169-3274-3286-3348-3350-3404-3495-3532-3605-3622-3796-3810-3857-3926-3975-3988-4040-4069	37
Cambará	<i>Qualea paraensis</i>	187,9721	800-857-890-962-1002-1026-1036-1075-1251-1289-1294-1386-1596-1600-2024-2058-2101-2217-2305-2422-2537-2551-2564-2643-2759-2884-2938-3063-3092-3113-3147-3155-3199-3899-3915-3976-3994-4026	39
Cedrinho	<i>Erisma uncinatum</i>	165,6184	478-491-694-727-837-1021-1029-1091-1111-1296-1402-1450-1509-1582-1674-1748-1936-1962-2239-2553-2782-2974-3151-3168-3345-3416-3525-3526-3641-3706-3750-3776-3974-3986	34
Copaíba-jacaré	<i>Eperua oleifera</i>		157-175-186-210-212-238-245-290-307-325-333-339-352-361-382-393-401-406-407-457-483-493-494-510-524-527-530-536-553-569-576-595-600-633-646-654-660-673-752-759-762-765-771-797-825-859-869-895-898-899-907-921-925-934-1006-1014-1019-1092-1109-1116-1127-1137-1138-1142-1143-1146-1147-1149-1150-1203-1204-1224-1236-1242-1275-1290-1292-1293-1303-1334-1343-1346-1347-1348-1351-1352-1353-1362-1503-1507-1510-1512-1513-1514-1519-1521-1553-1555-1559-1568-1571-1592-1739-1764-1765-1766-1768-1786-1789-1792-1800-1921-2056-2172-2174-2181-2198-2213-2215-2300-2301-2304-2315-2330-2335-2340-2461-2462-2475-2613-2615-2617-2619-2621-2637-2656-2657-2671-2673-2738-2742-2748-2750-2761-2767-2773-2780-2785-2792-2882-2885-2898-2907-2910-2939-2943-2949-2967-2973-3040-3045-3058-3061-3062-3065-3086	

Manaus,

16 SET 2019

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 16 / 09 / 2019

Suelen Azevedo Pereira

IPAAM
FL. Nº 328
5

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 223/19 fls. 04

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Interessado: Thiago Nicacio de Brito		
Endereço para correspondência: BR-230, km 270, Fazenda Terra Boa, Zona Rural, Novo Aripuanã-AM.		CEP:
CNPJ/CPF: 762.298.232-68		Inscrição Estadual:
Fone: (97) 99159-7071	Fax:	e-mail:
Registro no IPAAM: 0704.3406	Processo nº: 4424/T/15	Município: Novo Aripuanã-AM

EXPLORAÇÃO/VOLUME (M3/ANO)

Espécie	Nome Científico	V (m³)	Nº das árvores a exploradas	NA
Copaíba-jacaré (Continuação)	<i>Eperua oleifera</i>	1.417,7938	3093-3094-3096-3097-3110-3119-3125-3127-3511-3534-3539-3540-3544-3545-3547-3549-3550-3555-3569-3586-3596-3597-3600-3608-3654-3680-3682-3683-3686-3687-3692-3698-3762-3764-3771-3804-3807-3809-3838-3891-3907-3912-3913-3919-3920-3927-3939-3943-3955-3956-3962-3993-3999-4001-4016-4035-4041-4151-4163	225
			157-175-186-210-212-238-245-290-307-325-333-339-352-361-382-393-401-406-407-457-483-493-494-510-524-527-530-536-553-569-576-595-600-633-646-654-660-673-752-759-762-765-771-797-825-859-869-895-898-899-907-921-925-934-1006-1014-1019-1092-1109-1116-1127-1137-1138-1142-1143-1146-1147-1149-1150-1203-1204-1224-1236-1242-1275-1290-1292-1293-1303-1334-1343-1346-1347-1348-1351-1352-1353-1362-1503-1507-1510-1512-1513-1514-1519-1521-1553-1555-1559-1568-1571-1592-1739-1764-1765-1766-1768-1786-1789-1792-1800-1921-2056-2172-2174-2181-2198-2213-2215-2300-2301-2304-2315-2330-2335-2340-2461-2462-2475-2613-2615-2617-2619-2621-2637-2656-2657-2671-2673-2738-2742-2748-2750-2761-2767-2773-2780-2785-2792-2882-2885-2898-2907-2910-2939-2943-2949-2967-2973-3040-3045-3058-3061-3062-3065-3086-3093-3094-3096-3097-3110-3119-3125-3127-3511-3534-3539-3540-3544-3545-3547-3549-3550-3555-3569-3586-3596-3597-3600-3608-3654-3680-3682-3683-3686-3687-3692-3698-3762-3764-3771-3804-3807-3809-3838-3891-3907-3912-3913-3919-3920-3927-3939-3943-3955-3956-3962-3993-3999-4001-4016-4035-4041-4151-4163	
Cumaro-ferro	<i>Dipteryx punctata</i>	404,1080	1167-2683-2730-3167-3204-3765-3949-4043-4063	111
Cupiúba	<i>Goupia glabra</i>	47,3961	935-966-982-1123-1244-1308-1433-1545-1711-1716-1797-1877-1986-2074-2165-2169-2292-2704-2766-2968-3310-3380-3751-3811-3858-3872-4047	9
Itaúba	<i>Mezilaurus itauba</i>	89,7862	1134-1411-1632-1727-1741-1859-1892-1909-2111-2115-2206-2411-2471-2548-2620-2678-2679-2705-2727-2818-2847-3028-3158-3173-3207-3334-3351-3362-3660-3934-4084-4085-4158	27
Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>	147,1906	496-505-522-559-840-963-1096-1130-1139-1305-1335-1461-1463-1556-1569-1654-1779-2045-2235-2320-2338-2412-2581-2629-2661-2672-3053-3059-3137-3144-3160-3182-3198-3233-3252-3285-3386-3933-3963-3995-4054-4071-4076-4097	33
Jequitibá-rosa	<i>Cariniana decandra</i>	233,6130	456-691-732-1084-1087-1935-2192-2197-2501-2540-2908-2932-3220-3331	44
Louro-rosa	<i>Ocotea rubra</i>	80,9378	1881-1920-2191-2291-2302-2402-3652-3694-3702-4092	14
Mandioqueira	<i>Schefflera morototoni</i>	31,1979		10

Manaus,

16 SET 2019

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 16/09/2019

Suelen Azevedo Pereira

IPAAM
Fl. N° 329
5

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 223/19 fls. 05

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Interessado: Thiago Nicacio de Brito		
Endereço para correspondência: BR-230, km 270, Fazenda Terra Boa, Zona Rural, Novo Aripuanã-AM.		CEP:
CNPJ/CPF: 762.298.232-68		Inscrição Estadual:
Fone: (97) 99159-7071	Fax:	e-mail:
Registro no IPAAM: 0704.3406	Processo nº: 4424/T/15	Município: Novo Aripuanã-AM

EXPLORAÇÃO/VOLUME (M3/ANO)

Espécie	Nome Científico	V (m³)	Nº das árvores a exploradas	NA
Mirindiba	<i>Terminalia amazonica</i>	361,0601	589-667-714-737-858-866-920-987-1105-1122-1124-1144-1387-1566-1720-1742-1767-1784-1795-1822-1889-1891-1983-2040-2227-2389-2408-2589-2612-2873-2887-2891-3524-3696-3716-3948-4000-4028-4046-4058	40
Muiracatiara	<i>Astronium lecontei</i>	30,8550	2836-2850-2851-2855-3802-3964-4094	7
Oitica-de-moreço	<i>Sacoglottis guianensis</i>	37,5147	2525-2587-2844-2852-2853-3161-3170-3217-3725-3879-4177	11
Roxinho	<i>Peltogyne catingae</i>	230,1146	828-845-923-953-1162-1345-1409-1410-1416-1420-1440-1449-1586-1660-1683-1685-1695-1702-1703-1907-1955-1969-1973-1985-2008-2020-2072-2075-2273-2322-2349-2357-2385-2410-2427-2436-2447-2454-2465-2472-2516-2518-2557-2642-2652-2688-2745-2770-2812-2824-2929-2976-2993-2994-3091-3358-3388-3402-3435-3928-3998-4048-4070-4098-4168	65
Sucupira-amarela	<i>Diploptropis purpurea</i>	17,4693	2670-2790-2861-3201-3584-3978	6
Sucupira-preta	<i>Diploptropis martiusii</i>	21,3166	2635-2830-3044-3048-3542-3722	6
Tauari	<i>Couratari tauari</i>	415,2352	1601-1619-1621-1663-1692-1803-1870-1880-1954-2010-2037-2105-2113-2129-2140-2201-2221-2226-2259-2370-2396-2430-2706-2723-2811-2813-3031-3206-3231-3349-3442-3467-3909-3969-4003-4083-4091	37
Taxi	<i>Triplaris surinamensis</i>	482,8430	455-537-582-614-738-758-856-904-951-972-1120-1133-1239-1261-1320-1407-1422-1466-1518-1532-1562-1620-1627-1639-1684-1794-1796-1816-1828-1836-1848-1856-1862-1864-1866-1872-1884-1893-1896-1906-1988-1995-2013-2028-2057-2066-2085-2108-2109-2112-2120-2123-2145-2277-2377-2383-2386-2433-2515-2544-2556-2562-2563-2568-2569-2577-2585-2597-2602-2609-2610-2685-2690-2696-2708-2709-2719-2721-2804-2814-2827-2828-2838-2845-2867-2871-2948-2970-2991-3009-3020-3035-3049-3052-3171-3209-3215-3216-3354-3378-3387-3400-3491-3911-3970-3997-4075-4090-4100-4156	110
Total Geral		5.160,1224		990

LEGENDA:

V – Volume em m³ - ESTIMADO.

NA – Número das árvores

Atenção:

- Esta licença é composta de 33 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus,

16 SET 2019

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente